



EDITAL DO CONVITE Nº. 07/2020, de 27/05/2020, em conformidade com a Lei Federal n.º 8666/93 e Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014. Processo Administrativo n.º. 20/2020.

Acha-se aberto no Departamento de Compras e Licitação da SAECIL, com sede à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, fone/fax: (19) 3573-6200, o **Convite n.º 07/2020**, com encerramento em **15/06/2020, às 14 horas**, para:

1 - OBJETO

1.1) Aquisição de Válvula Controladora de Nível com boia para adutora de ferro fundido de 600 mm, que será instalada no reservatório do Centro de Reservaçã Santana no município de Leme/SP, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e descrições e quantidade a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	<p>Válvula automática controladora de nível máximo com boia, auto-operada hidraulicamente através de câmara dupla e atuador tipo diafragma, corpo hidrodinâmico versão "Y", com extremidades flangeadas conforme a norma ABNT NBR 7675 PN10. , para trabalhar com uma pressão máxima de até 250 mca (25 kgf/cm2). Corpo e tampa em ferro fundido nodular ASTM A 536 Gr. 65-45-12, haste em aço inoxidável AISI 304, diafragma em Buna N para diâmetros até 6" ou poliuretano para diâmetros a partir de 8", sede de vedação em bronze, mola em aço inoxidável AISI 302, tubulação de interligação com filtro para proteção do circuito hidráulico, válvula controladora de fluxo em latão e registro de boia. Revestimento interno e externo em epóxi a pó, depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 90 micra.</p> <p>Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>(A) - <u>Distância entre Flanges ou Face a Face</u>: DN 600mm; L 1450mm</p> <p><u>Inspeção</u></p> <p>Ensaio Visual - Dimensional e Visual.</p> <p>Ensaio Hidrostático – Corpo com pintura = 1,5 x Pressão Nominal.</p> <p>Vedação = 1,1 x Pressão Nominal.</p> <p>Obs.: Modelo VA-221, podendo ser equivalente, similar, ou de melhor qualidade.</p>	Unidade	01

1.2) Observações:

a) A empresa que tomar conhecimento deste processo licitatório por meio de sua publicação poderá participar desde que seja cadastrada nesta Autarquia e demonstre seu interesse por meio de ofício endereçado à Divisão Técnica Administrativa da SAECIL **em até 24 horas antes da apresentação**



das propostas, conforme Artigo 22, Parágrafo 3º, da Lei 8666/93. Junto ao ofício, deverá ser anexada cópia do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Autarquia.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 030102.1751200421.040 - 44905200 do orçamento do exercício vigente.

3 - DOS ENVELOPES

3.1) Os envelopes de nº. 01, “**Documentos**”, e de nº. 02, “**Proposta Comercial**”, deverão ser entregues no Departamento de Protocolo e Documentação da SAECIL, à Rua Padre Julião, nº. 971, até às **14 horas do dia 15/06/2020** (horário limite para apresentação dos documentos e propostas), e deverão conter em sua parte externa: indicação da razão social, endereço completo do proponente, o número deste Convite e ser entregues por:

- a) Representante legal da empresa.
- b) Procurador.
- c) Representante credenciado da empresa.

3.2) As pessoas acima mencionadas deverão se apresentar munidas, respectivamente, de:

- a) RG, acompanhado de cópia autenticada do contrato social da empresa, ou documento equivalente;
- b) Procuração ou;
- c) Carta Credencial e RG.

3.3) Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor far-se-á necessário constar da carta de credenciamento menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e desistência de recursos. O mesmo se aplica nos casos de apresentação de procuração.

3.4) A não apresentação dos documentos exigidos neste subitem não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões com relação às decisões tomadas pela Comissão de Licitações.

3.5) Conteúdo do envelope nº 01 “**Documentos para Habilitação**”

No envelope nº. 01, “**Documentos para Habilitação**”, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

a.1) Para atendimento a este item, a licitante deverá apresentar 02 (duas) certidões:

a.1.1) **Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal.

a.1.2) **Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria nº. 1.751, do Ministério da Fazenda, de 02/10/2014.



b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Declaração que, de acordo com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal/88, com redação dada pela E. C. n.º 20/98, não emprega menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

f) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de fornecimento do objeto licitado, com características técnicas similares, emitido em nome da licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo ser pertinente com as exigências constantes do Edital e Anexo I.

g) Declaração da empresa, conforme o modelo Anexo II, de que se trata de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

Obs.: Se a proponente não apresentar os documentos referidos nas alíneas de “a” a “f”, ou apresentá-los em desconformidade com o acima explicitado, será inabilitada e não será aberto o seu envelope de nº. 02, “Proposta Comercial”, salvo em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, observando-se, neste caso, as disposições do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 147/2014, permanecendo o mesmo junto ao presente processo licitatório até que se transponha a fase de interposição de recursos quanto à habilitação e classificação. Após a adjudicação e homologação do objeto, tal envelope poderá ser retirado mediante recibo; e, ainda, na ausência do documento solicitado pela alínea “g”, a proponente não será inabilitada, mas não terá direito ao benefício da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

3.6) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do classificado em primeiro lugar do certame, prorrogáveis por igual período a critério da SAECIL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

3.7) A abertura ocorrerá em ato administrativo, com ou sem a presença dos licitantes, às 14 horas e 30 minutos do dia 15/06/2020, na sede da SAECIL, sito à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP.

4 - DA PROPOSTA

4.1) Conteúdo do envelope nº. 02 “Proposta Comercial”

As propostas deverão ser redigidas em uma única via, em papel timbrado da empresa proponente, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, entregue em envelope lacrado e identificado, e deverá constar:

a) Valor total da proposta (CIF).

b) Local de entrega: a empresa vencedora deverá entregar o objeto no almoxarifado da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, 971, Centro,



Leme/SP, durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, ficando sob sua responsabilidade todos os riscos e custos com o transporte e descarga do produto.

c) Prazo de entrega: o prazo para a entrega do objeto será de **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão do Pedido de Fornecimento (**Minuta: Anexo III**) pelo Departamento de Compras e Licitação da SAECIL.

d) Condições de pagamento: o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto, emissão e aceitação da nota fiscal/fatura junto à Tesouraria da SAECIL.

e) Validade da proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.

f) Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

g) O preço será fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, com todos os encargos e taxas inclusas.

h) Outras condições que eventualmente possam interessar à SAECIL ou ao proponente.

5 - DA ABERTURA

A abertura dos envelopes será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, na sede da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos do dia 15/06/2020**, onde será lavrada ata circunstanciada, facultando a assinatura da mesma aos licitantes, e assinada pela Comissão de Licitações. A abertura dar-se-á em duas etapas distintas:

1.ª ETAPA: HABILITAÇÃO

2.ª ETAPA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1) HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) A Comissão de Licitações procederá a abertura do envelope de nº. 01, “**Documentos para Habilitação**”; examinará e rubricará todas as folhas e, depois desta etapa, os documentos serão franqueados aos licitantes, que, após a devida rubrica, poderão, naquela oportunidade, fazer observações ou impugnações que serão registradas em ata.

b) A Comissão examinará referidas observações e/ou impugnações, deliberando sobre estas e comunicando o resultado naquela mesma sessão pública. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos em apartado, divulgando o resultado aos licitantes.

c) Não havendo impugnações ou observações, e caso todos os licitantes renunciem expressamente em ata ao direito de recurso relativo à fase de habilitação, a Comissão poderá, na mesma sessão, abrir os envelopes de nº. 02, “Proposta Comercial”. Em caso negativo, os proponentes serão cientificados da data de abertura dos mesmos após a decisão final sobre a Habilitação.

5.2) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL

M^o 1



- a) A abertura do envelope de nº. 02, "**Proposta Comercial**", será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, no mesmo local de abertura do envelope de nº. 01, sessão da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.
- b) Iniciada a abertura dos envelopes, as propostas neles contidas serão rubricadas por todos os licitantes presentes. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo permitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas no presente Convite.
- c) Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas ou rasuras e, ainda, pelos motivos elencados no Artigo 48, e seus Incisos, da Lei Federal 8666/93.
- d) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente Convite, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- e) Por ocasião da abertura das propostas, os licitantes poderão fazer declarações ou impugnações que constarão obrigatoriamente em Ata.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1) Esta licitação é do tipo de menor preço.
- 6.2) Consagrar-se-á vencedora do certame a proposta que apresentar o **menor preço global**.
- 6.3) Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a licitação será decidida com observância do disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e por sorteio.
- 6.4) O julgamento será procedido pela Comissão de Licitações da Autarquia, de acordo com o **menor preço** apresentado, e a homologação será feita pelo Diretor-Presidente da SAECIL, a quem caberá qualquer recurso decorrente da presente licitação.

7 - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1) A referida Válvula Controladora do presente Convite deverá ser entregue da forma constante no objeto deste Edital e Anexos, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua utilização.
- 7.2) O objeto do presente Convite será recebido, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade do mesmo com as especificações, observados os requisitos de qualidade; e, definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência do mesmo, sempre tendo em vista as exigências do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
- 7.3) Averiguada qualquer anormalidade no equipamento entregue, será emitido termo de não recebimento, devendo, nesta hipótese, o fornecedor tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à SAECIL, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.
- 7.4) Dessa forma, caso se confirme a recusa por estar em desconformidade, o equipamento deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a notificação da ocorrência.
- 7.5) O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.



8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1) Por conta exclusiva da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social, e outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

8.2) O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto, mesmo que o problema seja averiguado após a efetiva utilização do equipamento. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-lo se comprovadamente necessário, sem ônus à SAECIL, respeitando-se o prazo de garantia estabelecido no Edital.

8.3) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

8.4) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto da licitação.

8.5) Serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada as despesas e custos com transporte e entrega do objeto licitado.

Demais obrigações constantes no Convite nº. 07/2020 e seus Anexos.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1) São obrigações da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Contrato.

b) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais para o correto cumprimento do Contrato.

9.2) Demais obrigações da Contratante indicadas no Convite nº. 07/2020 e seus Anexos.

10 - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva Contratada, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I – Advertência.

II – Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do empenho correspondente.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.



11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1) À SAECIL reserva-se o direito de adjudicar, total ou parcialmente, o objeto licitado, de revogar ou de anulá-lo, sem que caibam às proponentes quaisquer direitos a eventuais indenizações.

11.2) É vedada a transferência ou cessão do objeto da presente licitação a terceiros, ressalvada a hipótese de prévio e expreso consentimento da SAECIL nesse sentido.

11.3) Os casos omissos não previstos neste Convite serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, esta ouvindo, se necessário, os órgãos técnicos especializados da SAECIL.

11.4) A este Edital aplicam-se a Lei 8.666, de 21/06/93, suas alterações e a Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

11.5) As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de quaisquer questões oriundas do presente processo.

11.6) Fica estipulado em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo o prazo para assinatura do Contrato, na sede da SAECIL.

11.7) Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO II – Minuta Pedido Fornecimento.

Leme, 27 de maio de 2020.



MARCOS ROBERTO BONFOGO
DIRETOR-PRESIDENTE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uma Válvula Controladora de Nível para o reservatório do Centro de Reservação Santana, conforme especificações abaixo:

VÁLVULA CONTROLADORA DE NÍVEL MÁXIMO COM BOIA – 01 unidade

MODELO VA-221, podendo ser, equivalente, similar ou de melhor qualidade – para adutora de ferro fundido de 600mm

MODELO VA-221 DN 600mm

Válvula automática controladora de nível máximo com boia, auto operada hidráulicamente através de câmara dupla e atuador tipo diafragma, corpo hidrodinâmico versão "Y", com extremidades flangeadas conforme a norma ABNT NBR 7675 PN10, para trabalhar com uma pressão máxima de até 250 mca (25 kgf/cm²). Corpo e tampa em ferro fundido nodular ASTM A 536 Gr. 65-45-12, haste em aço inoxidável AISI 304, diafragma em Buna N para diâmetros até 6" ou poliuretano para diâmetros a partir de 8", sede de vedação em bronze, mola em aço inoxidável AISI 302, tubulação de interligação com filtro para proteção do circuito hidráulico, válvula controladora de fluxo em latão e registro de boia. Revestimento interno e externo em epóxi a pó, depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 90 micra.

Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação, modelo VA-221, equivalente, similar ou de melhor qualidade.

(A) - Distância entre Flanges ou Face a Face: DN 600mm; L 1450mm

Inspeção:

Ensaio Visual - Dimensional e Visual.

Ensaio Hidrostático – Corpo com pintura = 1,5 x Pressão Nominal.

Vedação = 1,1 x Pressão Nominal.

1.2. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 134.762,84 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com a chegada da nova adutora no Centro de Reservação Santana haverá a necessidade da instalação da válvula controladora de nível no reservatório, para que não ocorra extravasamento e o nível seja sempre mantido, evitando assim qualquer tipo de anomalia, este equipamento visa atender as necessidades da Autarquia quanto a melhoria dos serviços prestados na cidade.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O prazo para a entrega do material será de até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão do Pedido de Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras desta Autarquia.



- 3.2.** Os materiais deverão ser entregues em conformidade com o Pedido de Fornecimento, no Almoxarifado da SAECIL, sito à Rua Padre Julião, nº 971, Centro, Leme/SP, correndo por conta do fornecedor todas as despesas com a entrega e descarga dos mesmos.
- 3.3.** Os materiais somente serão aceitos com um prazo de fabricação de até 02 (dois) anos e estar em conformidade com as normas especificadas na descrição de cada item, constantes no objeto.
- 3.4.** No ato da entrega dos produtos deverão ser apresentados, juntos com a Nota Fiscal, o Certificado de Qualidade do Fabricante.
- 3.5.** O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações constantes no objeto, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

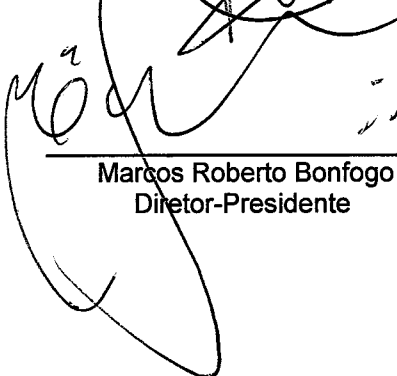
4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1.** O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias, contando da data da emissão e do aceite da fatura.
- 4.2.** Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- 4.3.** Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.
- 4.4.** A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 4.5.** A contratada se comprometerá a fornecer, em qualquer tempo e desde que exigidos, testes complementares de laboratório emitidos por empresa idônea e de reconhecida capacidade, limitados aos parâmetros por amostragem e estabelecidos nas normas técnicas e especificações da ABNT, que comprovem a qualidade e características físicas dos produtos. Os custos com tais procedimentos ficarão a cargo da empresa vencedora.

Leme, 27 de maio de 2020.



Rafael Impulcetto
Divisão Técnica de Projetos e Obras



Marcos Roberto Bonfogo
Diretor-Presidente



ANEXO II

CONVITE N.º .. /2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa, com sede à, CNPJ n.º, por seu representante Sr., RG n.º e CPF n.º, declara, sobre as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21/06/1993, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no **CONVITE N.º .. /2020**.

Leme, .. de de 2020.

Empresa:
Representante Legal:



ANEXO III
MINUTA
PEDIDO DE FORNECIMENTO

PEDIDO DE FORNECIMENTO - Nº

Firma :							
CNPJ :							
Endereço :							
Bairro :							
Fone:							
Processo nº.:			Empenho nº. :			Data do Pedido:	
Condições de Pagamento:			Prazo de Entrega:			Dotações:	
Licitação:					Local de Entrega:		
Setor Requiritante:							
Item	Qtd.	Unid.	Material	% Des	% IPI	Vir.Unif. R\$	Vir. Total R\$
Total IPI :				Total s/ IPI		Total Pedido	
Valor por Extenso :							
Observações:							
<p>Queiram fornecer ao SAECIL material(is)/serviço(s) especificado(s). O(s) material(is) /serviço(s) que não estiver(em) de acordo com esta ordem serão devolvidos. O N.º deste pedido deverá constar em sua nota fiscal.</p>							
<hr style="width: 100%;"/> <p>Coordenador do Serviço Administrativo</p>				<hr style="width: 100%;"/> <p>Diretor Presidente</p>			

PedidoFornecedor.rpt

Pag. 1 de 1